



Secretaria Relações do Trabalho
Assessoria de Informações Processuais

NOTA TÉCNICA N.º 18/2015/AIP/SRT/MTE

Em consonância, segue a minuta de DESPACHO, para a devida publicação da decisão judicial, ora referida:

##Ato Despacho de Restabelecimento de Ato Administrativo
##Dat em, 14 de janeiro de 2015

##TEX "Tendo em vista ACORDÃO proferida nos autos da Correição Parcial c/c Pedido de Liminar, em fase de Embargos de Declaração, autuada sob o Processo Judicial n.º 005900-45.2009.5.01.0051 - ED, em trâmite perante o Colendo Tribunal Superior do Trabalho; com supedâneo na Portaria Ministerial n.º 326/2013 e na Nota Técnica n.º 18/2015/AIP/SRT/MTE, o Secretário de Relações do Trabalho, determina a CASSAÇÃO da liminar proferida nos autos da Correição Parcial c/c Pedido de Liminar, autuado sob o processo judicial n.º TST-CORPAR-12057-40.2014.5.00.000, publicada no DOU n.º 180, Seção I, p. 80, de 18/09/2014, e, em seguida, determina o REESTABELECIMENTO do Registro Sindical do SINDREFEIÇÕES - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE REFEIÇÕES COLETIVAS REFEIÇÕES RÁPIDAS (FAST FOOD) E AFINS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CNPJ n.º 32.316.366/0001-60, de acordo com Ato publicado no DOU 105, Seção I, p. 115, de 04/06/2014, para representar a categoria profissional dos Trabalhadores nas Empresas de Refeições Coletivas, de fornecimento de Refeições Prontas ou Congeladas, que sejam Confeccionadas dentro da Empresa contratante ou em unidade fora para serem Transportadas, Trabalhadores em Empresas de Fornecimento de Ticket's, Vales Refeições, Cestas Básicas, Trabalhadores em Empresas de Refeições para serem servidas à Bordo das Aeronaves, Empresas de Refeições Rápidas (Fast Food) e Trabalhadores em Cozinhas Industriais e Afins, no Estado do Rio de Janeiro, conforme consta nos autos do Processo Administrativo n.º 46000.0106171/99-93, perante este Órgão".

##ass MANOEL MESSIAS NASCIMENTO MELO
##car Secretário de Relações do Trabalho

Por derradeiro, acosta-se aos autos administrativos o DESPACHO em que o Secretário de Relações do Trabalho remete o presente expediente à Coordenação Geral de Registro Sindical - CGRS, para lançamento da Publicação no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais - CNES e provimento de outras medidas pertinentes, considerando-se os trâmites inerentes a esta Secretaria de Relações do Trabalho.

Desiree Paes Liger
DESIREE PAES LIGER
Agente Administrativo

Brasília, 13/02/2015.

De acordo. Cumpra-se conforme proposto.

Manoel Messias Nascimento Melo
MANOEL MESSIAS NASCIMENTO MELO
Secretário de Relações do Trabalho

Brasília, 13/02/2015.